



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**LEI Nº. 2616/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com Entidades e Associações que especifica, e dá outras providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração e/ou Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros nos valores e com as Entidades/Associações, conforme segue:

a) – Com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi - APAE, inscrita no CNPJ nº 80.637.333/0001-58, com sede no Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

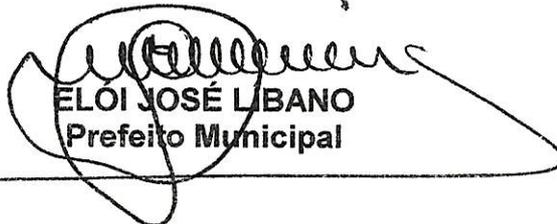
b) – Com a Associação da Casa familiar Rural “São Domingos” de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do Termo deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi em 10 de dezembro de 2020.

  
**ELOI JOSÉ LIBANO**  
 Prefeito Municipal